CPL
Fls. 145
ASS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PROCESSO Nº 086/2021
Nº DA ATA: 027/2021

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.299/0001-02, localizada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro, Cristalândia do Piauí– Piauí, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Municipal, Senhor Paulo Rogério Gonçalves, CPF Nº 769.430.623-87, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2021, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventual fornecimento de merenda escolar para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalândia do Piauí, cujo processo foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 17/08/2021 pela Autoridade do Processo nº 086/2021, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata Nº 027/2021:

Flávio Nogueira Batista Mendes – ME, CNPJ Nº 10.931.971/0001-09, com sede na Avenida Argemiro Dias dos Santos, 1686, Bairro Santa Helena, na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, telefone nº (77)3616-2329, representada por seu sócio proprietário, Sr. Flávio Nogueira Batista Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Percilio Santana, 465, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, RG nº 11.359.571 CPF nº 010.485.995-40, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE1KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	KG	8400	ESTRELA	R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)	R$ 41.076,00 (quarenta e um mil, setenta e seis reais)
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO C/ PESO LIQUIDO DE 01KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	KG	8400	PÉROLA	R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)	R$ 27.552,00 (vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
03	ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE	KG	8400	MARATÁ	R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)	R$ 36.036,00 (trinta e seis mil, trinta e seis reais)

CPL
Fls 146
Assinatura

	MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 500g. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 9 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO)					
04	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ: ESPECÍFICO PARA DITAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. CAIXA CONTENDO 50 SACHES DE 10GR CADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UND	500	LINEA	R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)	R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
05	ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20L.	UND	450	INDAIÁ	R$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos)	R$ 8.766,00 (oito mil e setecentos e sessenta e seis reais)
06	ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 GARRAFAS DE500 ML.	UND	450	INDAIÁ	R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos)	R$ 6.295,50 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
07	AVEIA, FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 200G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	KG	800	NUTRY	R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)	R$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)
08	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PACOTE COM 400G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	16800	KIKOS	R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)	R$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)
09	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, EM PACOTE DE 400G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	16800	POTY	R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)	R$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)
10	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO – COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, NÃO MUITO QUEBRADIÇA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, EM PACOTE DE 800G . (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	2000	KIKOS	R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)	R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – COMPOSIÇÃO BÁSICA, SABOR E CONSISTÊNCIA AGRADÁVEL, AROMATIZADO	PCT	2000	KIKOS	R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)	R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)

CPL
Fls. 147
ASS.

	ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, EM PACOTE DE 800G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).					
12	COCO RALADO SECO PURO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	5000	MENINA	R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)
13	CHÁ - SABOR NATURAL: CHÁ DE CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, CAPIM - LIMÃO, MORANGO, MAÇÃ, EM CAIXA DE 10GR COM 10 SACHÊS, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2500	PRENDA	R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)	R$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)
14	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA EMBALAGEM DE 300G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	KG	5040	SOYA	R$ 7,13 (sete reais e treze centavos)	R$ 35.935,20 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
15	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇOES OU RANÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA DE 2KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	16800	BOM SABOR	R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)	R$ 74.424,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
16	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 02KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	8400	KI KALDO	R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos)	R$ 67.032,00 (sessenta e sete mil, trinta e dois reais)
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDO DO TRIGO MOIDO DE COR BRANCA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM EMBLAGEM PLASTICA DE 1KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	KG	1500	ROSA BRANCA	R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito reais)	R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2, COM OVOS, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	16800	GOSTOSO	R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)	R$ 41.832,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais)
19	MACARRAO PARAFUSO, COM OVOS, SEMOLA DETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	PCT	16800	GOSTOSO	R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos)	R$ 45.192,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois

CPL
fls. 148
ASS.

	(PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).					reais)
20	MILHO PARA CANJICA DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 500G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	KG	8400	SINHÁ	R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos)	R$ 23.352,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
21	OLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRASN, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CITRICO, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM PET DE 900ML. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	UND	8400	SOYA	R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)	R$ 67.116,00 (sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais)
22	SAL REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EMSACO DE POLIETILENO COM 01KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	PCT	8400	DO NORTE	R$ 0,99 (noventa e nove centavos)	R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais)
23	VINAGRE DE ALCOOL DE MAÇA, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 750ML. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	UND	900	CASTELO	R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)	R$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais)
24	CANELA EM PÓ, TEMPERO TIPO CANELA EM PÓACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	PCT	100	FIEL	R$ 1,98 (um real e noventa e oito reais)	R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
25	COLORAU (INGREDIENTES: URUCUM, ÓLEO DESOJA, FUBÁ DE MILHO) COM A COR VERMELHO INTENSO, SEM ADIÇÃO DE SAL EMBALAGEM DE0,500G.	PCT	8400	MARATÁ	R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)	R$ 75.432,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
26	AÇAFRÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLASTICA.	PCT	4000	MARATÁ	R$ 1,00 (um real)	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
27	SARDINHA EM ÓLEO, PRODUTO CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 300MG EM PORÇÃO DE 60G. EMBALAGEM DE 0,125G.	KG	8400	PAULISTA	R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)	R$ 36.036,00 (trinta e seis mil, trinta e seis reais)
28	COMINHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLASTICA DE 10G.	PCT	8400	ARIANE	R$ 1,00 (um real)	R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)
29	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS,	PCT	8400	ITALAC	R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos)	R$ 56.112,00 (cinquenta e seis mil, cento e

CPL
Fls. 149
ASS.

	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					doze reais)
30	SUCO CONCENTRADO, EMBALAGEM 1,5 L COM RENDIMENTO DE 9L, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5L. REGISTRADO E FISCALIZADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	UND	200	DAFRUTA	R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos)	R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
31	DOCE EM BARRA, SABOR GOIABA, EM DEPÓSITO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM 1KG CONTENDO 50 UNIDADESDE 20 G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	200	PREDILECTA	R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)	R$ 1.996,00 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais)
32	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS.	UND	2000	OLÉ	R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos)	R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais)
33	MASSA P/ CUSCUZ FLOCÃO, COM CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS.	UND	8400	CONFIANÇA	R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos)	R$ 15.708,00 (quinze mil, setecentos e oito reais)
36	TEMPERO PRONTO, CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PIMENTA DO REINO, COMINHO E OUTROS. EMBALAGEM DE 1KG, ATÓXICA, RESISTENTE E ISENTO DE MOFOS, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM VALIDADE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE..	KG	100	ARIANE	R$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos)	R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais)
37	CALDO DE GALINHA, TABLETES COM 114G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA,LOURO E PIMENTA DO REINO.	UND	8400	APTI	R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos)	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)
38	CALDO DE CARNE, TABLETES COM	UND	8400	APTI	R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos)	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)
39	CAFÉ TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	SOBESA	R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)	R$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais)
VALOR TOTAL LOTE I					R$ 920.864,70 (NOVECENTOS E VINTE MIL,OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).	

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V UNT**	**VALOR TOTAL**
01	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,	KG	1000	NUTRÍSSIMO	R$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e	R$ 32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos

CPL
Fls. 150
ASS.

	CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).				três centavos)	e trinta reais)
02	CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12MESES DA DATA DA ENTREGA).	KG	1300	NUTRÍSSIMO	R$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)	R$ 38.857,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	10000	AVIVAR	R$ 11,93 (onze reais e noventa e três reais)	R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil, trezentos reais)
04	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	50	CAMPONESA	R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)	R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)
05	TAPIOCA GRANULADO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES ACONDICIONADA EM EMBLAGEM PLASTICA ATOXICA DE 500G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	KG	8400	LOPES	R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos)	R$ 52.332,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais)
06	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND.PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO)	KG	25000	AVIVAR	R$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos)	R$ 324.250,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
07	POLVILHO AZEDO DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	6000	LOPES	R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos)	R$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais)
08	MARGARINA VEGETAL, COMPOSTA COM NO MINIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS,	UND	8000	VIGOR	R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove	R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos

CPL
Fls. 151
ASS.

	PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).				centavos)	e vinte reais)
09	PÃO PARA CACHORRO QUENTE,	UND	1600	PULLMAN	R$ 0,49 (quarenta e nove centavos)	R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)
10	POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 400G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UND	5000	FRUTSUL	R$ 0,90 (noventa centavos)	R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
VALOR TOTAL LOTE II					R$ 658.054,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando o fornecimento de Merenda Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalândia do Piauí– PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso do(s) licitante(s) vencedor(es), se convocadas, vierem assinar a ata de registro de preços para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.4. Colhidas as assinaturas, o pregoeiro e equipe providenciarão a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos

CPL
Fls. 152
ASS.

compromissos assumidos.
2.8. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será para a Secretaria do Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí- PI.
3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Caberá ainda a informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Educação, através de Ordem de Fornecimento e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.
4.3. O local da entrega do(s) produto(s) será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme a Secretaria solicitante descrita no termo de referencia.
4.4. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 5 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.5. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

CPL
Fls. 157
ASS.

4.6. Será (ão) recusado(s) o(s) produto(s) que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.
4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
4.9. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n°8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.11. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras.
5.2. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4. Os quantitativos previstos no Termo de Referencia serão fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CPL
Fls. 154
ASS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n°8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato; II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular da ata de registro de preços para fornecimento

C P L
Fls. 155
ASS.

ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, do subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois)anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de

CPL
Fls. 156
ASS.

Administração deste Município quando:

a) A licitante não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº.8.666/93;

e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

MERENDA ESCOLAR			
UND. ORÇ	**CLASSI. FUNCIONAL**	**CAT. ECONÔMICA**	**F.R.**
02.04	12.306.0142.2011.0000	33.90.30.00	1022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

Classificação Final

Lote I
Empresa: Flávio Nogueira Batista Mendes – ME – CNPJ Nº 10.931.971/0001-09
Lote II
Empresa: Flávio Nogueira Batista Mendes – ME – CNPJ Nº 10.931.971/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CPL
Fls. 157
ASS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade sede da Administração Municipal organizadora do certame, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Cristalândia do Piauí, 18 de Agosto de 2021

Paulo Rogério Gonçalves
Secretário Mun. de Educação
C.P.F.: 769.430.623-87
Port. Nº 58/2021

Paulo Rogério Gonçalves
Secretário Municipal de Educação

Flávio Nogueira Batista Mendes – ME
DETENTORA DA ATA